PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 4.029, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2012 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 3.934, de 08/12/2011 e no Anexo V da Lei 3.935, de 08/12/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.946, de 20 de dezembro de 2011 para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 739.400,00 (setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.021/3.3.50.41.02 – Contrib.a Instituições de Saúde..... R$ 404.400,00
Fonte de Recurso 01303
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-P.Física..... R$ 210.000,00
Fonte de Recurso 01303
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica..... R$ 85.000,00
Fonte de Recurso 01303
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributiva ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 01303

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.021/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 739.400,00
Fonte de Recurso 01303

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2011 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.934, de 08/12/2011 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMADE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.021	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de recurso 01303-Vlr Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	739.400	-
	Fonte de recurso 01303-Valor Suplem.					
	3.3.50.41.02-Contr.Inst.Saúde	R$ 1,00	-	-	404.400	-
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Física	R$ 1,00	-	-	210.000	-
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	-	-	85.000	-
	3.3.90.47.00 – Contrib.Trib.Contributiva	R$ 1,00	-	-	40.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	-	-	01	-
	Houve Alteração de Meta Física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2011 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.935, de 08/12/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMADE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.021	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 01303-Vlr Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	739.400
	Fonte de recurso 01303-Valor Suplem.		
	3.3.50.41.02-Contr.Inst.Saúde	R$ 1,00	404.400
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Física	R$ 1,00	210.000
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	85.000
	3.3.90.47.00 – Contrib.Trib.Contributiva	R$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
	Houve Alteração de Meta Física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 26/09/2012
Katia Nigueloon
Funcionária